



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 22/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 31 de outubro do ano 2014:-----

-----Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 4798, em 28 de outubro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando, relativamente ao plano de reestruturação da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, que os colaboradores afetados foram comunicados da intenção de despedimento. Inicia-se agora o prazo para formarem uma Comissão de Trabalhadores, caso não o façam, decorrerá o período de negociações com cada colaborador, processo este que está a ser acompanhado pela Jurista da Câmara, pela Direção Regional da Formação e Emprego e pela Inspeção Regional do Trabalho.-----

-----Na sequência deste processo houve notícias na comunicação social, as quais vê como um ato de má fé, de que existem alunos deslocados a passar fome, o que não corresponde à verdade, tendo esta sido reposta por esclarecimentos prestados pelo Presidente do Conselho da ADISJ e por si aos órgãos de comunicação social. Esclareceu que a Escola Profissional iniciou as aulas há um mês e meio e o pagamento das bolsas aos alunos está atrasado



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

apenas 15 dias, ou seja, os 15 dias referentes ao mês de setembro. Acrescenta que as bolsas nunca estiveram tão regularizadas como atualmente. Referiu ainda que as bolsas dos alunos e os vencimentos dos colaboradores ainda não foram pagos porque a Escola ainda não obteve financiamento para este ano letivo. O novo Quadro Comunitário de apoio ainda não está em vigor, por isso irá ser celebrado um protocolo com o BANIF, comum a todas as escolas profissionais da Região, igual ao que existiu no ano letivo anterior, que substituirá o financiamento comunitário e que quando este estiver em vigor será paga a verba financiada ao banco, sendo os juros suportados pelo Governo Regional dos Açores. Pelo facto da Escola não ter crédito na Banca a assinatura do protocolo ficou pendente da entrega de uma carta de conforto do Governo Regional, tendo esta já sido entregue na instituição bancária.-----

-----O pagamento das bolsas e dos vencimentos dependerá da libertação da prestação pelo BANIF, pois a ADISJ tem estabelecido como prioridade o pagamento das bolsas e dos vencimentos não sendo responsável pelos alunos fora do recinto escolar. No entanto, embora a cantina tenha sido encerrada, o bar foi reforçado servindo sopa e refeições ligeiras. Os alunos têm crédito no bar e, por diversas vezes os alunos deslocados pedem adiantamentos das bolsas quando precisam. Além disso, alguns destes alunos vivem em casas que são propriedade da Câmara e que se encontram cedidas à ADISJ, que lhes paga as despesas de água, luz, gás. Por tudo isto não é correto dizer-se que há alunos a passar fome. A própria Associação de Estudantes, que representa os alunos, desconhece qualquer situação de alunos que estejam a passar por estas dificuldades, estando disponível para o afirmar junto da comunicação social.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou se o senhor Presidente tem conhecimento da forma como foram entregues as cartas aos colaboradores a dispensar, se foram entregues por um funcionário, nos corredores, sem estarem seladas, conforme notícia na comunicação social.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente respondeu que as cartas foram entregues conforme a lei prevê, não concordando com as afirmações dirigidas à Direção da ADISJ nessa mesma notícia, pois, tendo em conta a situação, a presença da Direção poderia ser considerada intimidatória pelos colaboradores. As cartas de intenção de despedimento foram entregues por um colaborador dos serviços de contabilidade da escola. Mas se fossem de outra forma criaria sempre uma situação desagradável. O que se pode dizer é que não só é doloroso para quem é dispensado como também é para quem toma a decisão.-----

-----O Vereador Paulo Silveira afirmou que se a situação fosse consigo o procedimento teria sido diferente. Disse estarmos a falar de pessoas e que deveria ter havido outro recato na forma de entregar as cartas. Pede a atenção do senhor Presidente para que interfira, sendo a Câmara acionista da ADISJ, para que haja mais algum decoro em preservar um pouco mais as pessoas, e para que haja mais algum cuidado em situações futuras.-----

-----O senhor Presidente discordou do senhor Vereador e defende que houve esse cuidado, pois o processo de reestruturação não poderia ter sido mais transparente do que foi. Desde logo se criou um grupo de trabalho para criar o plano de reestruturação, constituído pelo Presidente da ADISJ, a Diretora Financeira, a Diretora Pedagógica à altura, e pelo Dr. Dinis Matos, Psicólogo, em representação do pessoal não docente e eleito por estes. Os docentes optaram por não se fazer representar no referido grupo. O senhor Presidente disse que ele próprio foi à escola, por duas vezes, reunir com os colaboradores, tendo-lhes sido transmitida a situação financeira da escola. A ADISJ antes de entregar as cartas voltou a reunir com os colaboradores, onde foram explicados todos os procedimentos que decorreriam no âmbito do processo. Acrescentou que não poderia haver mais democracia e cuidado na gestão do mesmo. Disse, ainda, que o senhor Vereador Paulo Silveira pode entender que o Presidente da ADISJ ou o Diretor Pedagógico é que deveriam ter entregue a carta, mas, por si é de opinião



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

que não pelo já exposto. Foi entregue uma carta pessoalmente, como poderia ter sido entregue com aviso de receção, através do correio, que é o procedimento legal.-----

-----Acrescentou ainda que a Câmara Municipal é sócia da ADISJ mas não se imiscui na gestão diária da escola. Cabe à Direção tomar este tipo de decisões.----

-----O Vereador Paulo Silveira referiu que não disse estar em desacordo com o senhor Presidente mas sim com a forma como foi conduzido este processo. Disse que, de futuro, a Câmara deve tentar que a ADISJ tenha outra postura. Referiu que nunca da sua parte se ouviu dizer que o processo da reestruturação estava mal feito, apenas que o teria gerido de forma diferente.-----

-----Referiu ainda que os muros na Avenida do Livramento, junto aos Bombeiros, são privados e questionou se a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Velas pediu a colaboração do Município para a vedação que está a ser efetuada. Quanto à Casa Cunha da Silveira questiona se o senhor Presidente notou que a tinta na fachada está a empolar.-----

-----O senhor Presidente informou que o senhor José Damião de Almeida cedeu a esta Associação o terreno localizado junto à sede dos Bombeiros, para parque de estacionamento, e foi solicitado por esta Associação apoio para a demolição do edifício que lá existia e a construção de muros para a vedação do terreno.-----

-----Relativamente à tinta da Casa Cunha referiu que já se apercebeu que a tinta está a empolar no canto do lado da Sociedade Lusitânia tendo já alertado o empreiteiro para o assunto. Referiu que a obra está quase concluída, mas ainda faltam muitos acabamentos, prevendo-se a sua entrega, pelo empreiteiro, dentro de 15 dias.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4555 a 4558, datados de 28 de outubro corrente.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 17/10/2014:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para apoiar a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense, com a cedência de maquinaria** para a demolição de muros/desaterro, com vista ao arranque das obras de ampliação e remodelação da sede da sociedade, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 114/CA/2014, datado de 8 de outubro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense, concedendo apoio com a cedência de maquinaria, conforme disponibilidade do Município, após a aprovação da obra e emissão do respetivo alvará de construção. Deliberou, ainda, alertar a Direção da necessidade desta assinar um termo de responsabilidade, tendo em conta o elevado risco do desmoronamento da casa contígua ao muro e pátio que serão alvo de intervenção no âmbito das referidas obras.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para apoiar a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense, com a redução de taxas referentes ao projeto de licenciamento da obra de reabilitação e ampliação do edifício sede**, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 121/CA/2014, datado de 23 de outubro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e, com fundamento na informação dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos, deliberou



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

apoiar a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense com a redução de 100% nas taxas devidas pela emissão das licenças de construção da referida obra.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **colaborar com a Junta de Freguesia das Velas, com a cedência de apoio do gabinete técnico do Município**, para a alteração do projeto do Cemitério da Beira, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 102/2014, datado de 17 de outubro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou conceder à Junta de Freguesia de Velas o apoio solicitado, o qual será articulado com a disponibilidade dos equipamentos e meios existentes, podendo, eventualmente, ser necessária a colaboração de serviços externos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **colaborar com a empresa AzoresTripCampers com a autorização para estacionamento de autocaravanas no Parque de Campismo das Velas**, conforme solicitado por seu email datado de 20 de outubro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a proposta e deliberou apoiar a AzoresTripCampers com a atribuição de quatro espaços para estacionamento de autocaravanas no Parque de Campismo das Velas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **apoio à Câmara Municipal da Calheta com a cedência do colaborador Jorge Humberto Henriques**, para participar como membro integrante do corpo



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

de jurados de três procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de Unidade Orgânica, conforme solicitado por seu email datado de 23 de outubro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a proposta e deliberou ceder o referido colaborador.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para apoio ao Serviço de Ilha de São Jorge, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, com o transporte de treze alunos e um professor da EBS das Velas**, no âmbito da atividade que o Centro Regional de Apoio ao Artesanato está a realizar em parceria com o Museu Francisco Lacerda, que terá lugar no próximo dia 6 de novembro, com saída da Escola pelas 8H45 e regresso às 11H15, conforme solicitado por seu email datado de 23 de outubro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a proposta e deliberou apoiar a atividade nos termos solicitados, isto é, com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor, para o dia e horários supramencionados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o vereador João Paulo Bettencourt de Oliveira por ser o Presidente da entidade requerente.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para autorização para o alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais** na época natalícia até às 20H00, bem como o alargamento até às 24H00 no dia 8 de dezembro - Dia das Montras, conforme



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

solicitado pelo Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, por ofício referência nº 31/2014, datado de 20 de outubro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e, com fundamento na informação dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos, deliberou autorizar o alargamento do horário nos termos solicitados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala o referido Vereador.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para aprovação do contrato de cessão de posição contratual, para o projeto de execução para construção do Pavilhão de Judo de São Jorge**, a celebrar com a Direção Regional do Desporto, conforme solicitado por seu ofício datado de 22 de outubro corrente.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou se irá ser efetuado, com o Governo Regional, um contrato ARAAL para a cedência do terreno onde irá ser construído o Pavilhão de Judo.-----

-----O senhor Presidente disse que não, uma vez que apenas solicitam a cedência do projeto técnico, sendo que já demonstrou a possibilidade em ceder também o terreno. No entanto, foi-lhe transmitido que o Pavilhão irá ser construído no espaço do atual edifício das Obras Públicas, nesta Vila, porque por ser um pavilhão de alto rendimento obrigará a que o mesmo possua determinadas estruturas, que poderão ser disponibilizadas no novo edifício da Escola Básica e Secundária de Velas. Acrescentou que foi solicitado à Direção Regional que fosse tido em consideração o enquadramento do pavilhão naquela zona.-----

-----A Câmara concordou com a proposta e deliberou aprovar a celebração do contrato de cessão de posição contratual, para o projeto em causa, e a minuta do contrato anexa.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para a desvinculação deste Município à Associação Nacional de Municípios Portugueses**, tendo em anexo o nosso ofício referência nº 4051, datado de 30 de setembro passado, e o ofício referência nº 1236, datado de 22 de outubro corrente, da ANMP.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. A desvinculação do Município à Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----
2. Que o valor pago pela quota anual a esta Associação, na quantia de € 4.218,00 (quatro mil duzentos e dezoito euros), reverta a favor de instituições do Concelho;-
3. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para conhecimento e pronúncia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para ratificação da aquisição de 300 unidades de chocolate “Marujinho”**, ofertados aos alunos das Escolas Básicas e Jardins de Infância deste Concelho, na comemoração do “Pão por Deus”.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, **para ratificação da cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor, à Associação dos Ex-Combatentes da Ilha de São Jorge**, com o transporte de



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

militares da corveta, no percurso Velas-Calheta-Velas, no âmbito das comemorações dos Ex-Combatentes, que decorreram no dia 25 de outubro corrente, conforme solicitado através de conversa telefónica.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, **para ratificação de autorização para a utilização da via pública em frente ao Edifício dos Paços do Concelho, à Casa do Povo da Urzelina**, no dia 24 do corrente mês, das 09H00 às 18H00, para a venda de produtos agrícolas, com a finalidade de angariar fundos para suprir despesas inerentes ao funcionamento da instituição, conforme solicitado por seu ofício datado de 15 de outubro corrente.----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, **para ratificação de apoio concedido ao Clube Desportivo Escolar de Velas**, com a cedência de uma carrinha de 9 lugares, com o respetivo condutor, para o transporte da equipa de volei, um sábado por mês, quando os jogos se realizem no Concelho da Calheta, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 3, datado de 8 de outubro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta, alertando para o facto de a carrinha ter lotação para apenas 8 pessoas e o condutor.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, para **ratificação à deliberação tomada em reunião camarária de 3 de outubro corrente, referente ao apoio concedido na realização do jantar da VII Bienal de Turismo em Espaço Rural**, promovida pela Direção Regional do Turismo, devido ao aumento do número de participantes, passando o apoio a ser até ao valor máximo de 3.000,00€ (três mil euros).-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III – CONHECIMENTO:-----

-----Neste ponto o senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho, datado de 24 de outubro corrente, de revogação da nomeação do Vereador David Ávila Pacheco como Vereador em regime de permanência, conforme solicitado por seu ofício datado de 23 de outubro corrente, e da nomeação da Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca para exercer o cargo de Vice-Presidente.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 203**, de 23 de outubro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.712,59 (quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 36.245,64 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 23.888,33 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito euros e trinta e três cêntimos);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 149.807,75 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos);-

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.812.785,12 (um milhão oitocentos e doze mil setecentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 2.030.844,78 (dois milhões e trinta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 2.008.981,70 (dois milhões e oito mil novecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 21.863,08 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e três euros e oito cêntimos);-----

Documentos: € 98.662,66 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.129.507,44 (dois milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e sete euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 15 de outubro a 24 de outubro de 2014, nºs 1121 a 1198 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 198.514,01 (cento e noventa e oito mil quinhentos e catorze euros e um cêntimo), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 15 de outubro de 2014, nºs 205 a 220 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 430,44 (quatrocentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 27 de outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 27 de outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 27 de outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2014**, a qual totaliza a importância de € 48.792,60 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----
- **Auto de Abate nº 8** de uma calculadora Canon Buble Jet 12 digit 230v 50hz, com número de inventário 2803.-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido equipamento.-----
- **Orçamento da Receita e Despesa para o ano económico de 2015**:-----
- **Proposta do orçamento da receita e da despesa**, deste Município, que importa tanto em receita como em despesa na quantia de € 5.358.311,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e onze euros).-----
- O senhor presidente apresentou, sucintamente, a receita e a despesa deste orçamento, dizendo que é um orçamento realista, e que foi elaborado tendo por base a média da receita dos últimos três anos, destacando na despesa o passivo das empresas municipais que, com o seu encerramento, será assumido pela



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal. Reforçou que o executivo, neste primeiro ano de mandato, fez uma gestão rigorosa para a redução da despesa e aumento da receita.-----

-----O vereador Paulo Alberto Silveira adjetivou o orçamento apresentado de conservador, pois defende que em algumas rubricas a receita será superior ao orçamentado, nomeadamente no que respeita ao IMI e ao abastecimento de água. Defende que a rubrica referente às Juntas de Freguesia deveria ser reforçada em cerca de € 20.000,00 (vinte mil euros) de forma a reduzir a discrepância verificada na distribuição de verbas, sendo de opinião que deveria ser revisto o critério de atribuição das mesmas.-----

-----O senhor presidente esclareceu que as Juntas, neste orçamento beneficiam de mais € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) para investirem nas suas Freguesias, além de que não considera um critério justo a distribuição equitativa da verba.-----

-----O vereador João Paulo Oliveira referiu que este é um orçamento realista e o possível, dada a situação financeira atual da Câmara. Espera apenas que o Município não entre em saneamento financeiro, pois seria extremamente gravoso para o Concelho. Acrescentou que se abstém nesta votação.-----

-----O Vereador Paulo Silveira informou que também se abstém na votação pois não concorda com o critério de atribuição de verbas às Juntas de Freguesia, apenas não votando contra por ter noção da gestão rigorosa que tem sido feita pelo atual executivo.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta de orçamento à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca e a abstenção dos eleitos pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Bettencourt da Silveira e do PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira.-----

- **Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2015**, que totaliza a importância de € 2.254.554,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), verificando-se: no Plano Plurianual de Investimentos a quantia de € 881.410,00 (oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e dez euros) e nas Atividades Mais Relevantes a quantia de € 1.373.144,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil cento e quarenta e quatro euros).-----

-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta das Grandes Opções do Plano à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executóriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e do PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, **para atualização do património deste Município**, nomeadamente para se abater ao património inicial o Parque de Campismo da Urzelina, e as construções do mesmo.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para que autorize a referida atualização.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVI, para a **solicitação à Assembleia Municipal de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, para os efeitos



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Submetê-la à Assembleia Municipal para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, durante a vigência do atual mandato 2015-2017, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.-----
2. Solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de Junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----
3. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----
4. Que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----
5. Que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação juntamente com a



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

informação prevista na alínea c) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Informação prestada pelo Técnico de Construção Civil**, Lino Fonseca, relativa a um pedido apresentado por José Eduardo Dias Brasil, residente na Ribeira do Nabo, Freguesia de Urzelina, para limpeza de alicerces com vista à construção de muros de suporte e divisão da propriedade.-----

-----A Câmara deliberou informar não ser possível atender ao solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/28), apresentada por Delmar Carlos de Oliveira, residente nos Estados Unidos da América do Norte.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Informação** prestada pelo Arquiteto Municipal, Júlio Rodrigues, relativamente à instalação de infraestruturas de suporte de estação (Processo nº 16/2014/20), na Avenida do Livramento, nesta Vila, requerido pela empresa Telcabo, S.A., o qual foi presente à reunião camarária de 3 de outubro corrente, onde foi deliberado conceder o alvará de licença de construção, tendo-se detetado que a deliberação deveria ser no sentido de o pedido ser autorizado, conforme disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento na presente informação deliberou revogar, nos termos do artigo 138º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação tomada em reunião de três de outubro corrente sobre este assunto, e autorizar a instalação de infraestruturas de suporte de estação pela Telcabo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** apresentado por Rui César Azevedo Teixeira, residente em S. Mateus, Freguesia de Urzelina, **para a alteração do alvará de licença de utilização** (Processo nº 01/2011/1).-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou deferir a alteração do alvará de licença de utilização para oficina de artesanato e carpintaria.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de especialidades referentes a instalação de pastelaria** (Processo nº 05/2014/7), na Avenida do Livramento, nº 54, nesta Vila, apresentados por Maria de Fátima Teves Simas de Melo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura e projetos de especialidades referentes a construção de garagem** (Processo nº 12/2014/19), apresentados por Telmo Eduardo da Fonseca Rodrigues, residente na Rua dos Degraus, nesta Vila.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Projetos de especialidades referentes a adaptação de moradia a armazém** (Processo nº 12/2013/13), na Canada da Igreja, Norte Grande, apresentado por Luísa Matos e Fernando Pereira, Comércio de Frutas e Legumes, Lda..-----
- A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----
- **Processo nº 10/2014/6 – pedido de informação prévia para realização de destaque e emissão de respetiva certidão**, em terreno localizado no Pico dos Louros, Freguesia das Velas, apresentado por José Miguel de Oliveira Campos Monteiro Vaz.-----
- A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou dar parecer prévio favorável à intenção do requerente e emitir a respetiva certidão.-----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----
- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/31), apresentada por Marco Manuel Sanches Leal, residente na Rua Rui de Mendonça, nesta Vila.-----
- A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----
- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/30), apresentada por Manuel Daniel Brasil Machado, residente em Relvas, Freguesia de Rosais.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de especialidades referentes a reconstrução e ampliação de moradia existente para implementação de empreendimento de turismo no espaço rural** (Processo nº 12/2013/10), à Ermida de Guadalupe, Freguesia de Manadas, apresentados por Aldo Miguel Almeida Castanheira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Lina Cristina Vieira Ávila Monteiro, residente na Canada da Igreja, Freguesia do Norte Grande, solicitando, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, a **constituição de compropriedade** sobre o prédio rústico da Freguesia do Norte Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 5614, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/3 a Aurélia Maria Vieira Ávila, 1/3 a Arivalda Marina Vieira Ávila e 1/3 a Lina Cristina Vieira Ávila Monteiro. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento nas referidas informações, deferiu o solicitado.--

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezoito horas e trinta minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ref. 114

ANEXO I



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

Proposta - reunião
31/10/2014
A. Chaves - Almeida

ref. 114

A Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense solicitou por ofício ref. 114/CA/2014, de 08 de outubro corrente, apoio do Município com a cedência de maquinaria para a demolição de muros/ desaterro, com vista ao arranque das obras de ampliação e remodelação da sede da sociedade.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando a importância da filarmónica na formação musico-cultural e desenvolvimentos da população do concelho;
- Considerando que é de todo o interesse da autarquia apoiar esta associação pelo papel cultural que esta desempenha na sociedade;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a instituição supra referida, concedendo apoio com a cedência de maquinaria, conforme disponibilidade do Município, após a aprovação da obra e emissão do respetivo alvará de construção.

Paços do Concelho, 16 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Julius
Q



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Proposta

REDUÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO

*Proposta a partir de
21/10/2014
A. C. Silva
A. C. Silva*

[Handwritten signature]

- Considerando o pedido efetuado pela Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense a solicitar à Câmara Municipal a redução e/ou isenção de taxas referentes ao Projeto de Licenciamento da Obra de Reabilitação e Ampliação do edifício sede;
- Considerando que a referida sociedade é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando que a Câmara já deferiu pretensão semelhante, nomeadamente, para o Instituto Santa Catarina e para a Casa de Repouso João Inácio de Sousa;
- Considerando o disposto no n.º 3, do artigo 4.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais;

Proponho:

- Que seja concedida à requerente uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão das licenças de construção da obra supramencionada.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira]

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO TÉCNICO

A Junta de Freguesia das Velas solicitou por ofício ref. 102/2014, de 17 de outubro corrente, apoio do Gabinete Técnico do Município para a alteração do projeto do Cemitério da Beira.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento das freguesias sendo parceiros importante para o Município;
- Considerando a importância em remodelar e preservar o referido cemitério;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a Junta de Freguesia supra referida, concedendo apoio através do Gabinete Técnico do Município. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade dos equipamentos e meios existentes. Poderá eventualmente ser necessária a colaboração de serviços externos.

Paços do Concelho, 21 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PARA AUTOCARAVANAS

A AzoresTripCampers solicitou por e-mail, datado de 20 de outubro corrente, apoio Município a fim de se implementar um Ecoturismo sustentado no Concelho das Velas com a introdução de quatro autocaravanas.

- Considerando a importância em desenvolver o turismo na nossa ilha, pelo impacto que o mesmo tem na economia;
- Considerando que trata-se de um ecoturismo sustentado e único na Região, assente na mobilidade por via terrestre;
- Considerando que este tipo de turismo não concorre com a oferta de aluguer de automóveis já existentes, nem mesmo com os serviços de estadia disponíveis na nossa ilha, visto que aplica-se a um público-alvo distinto;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a empresa requerente, atribuindo quatro espaços para estacionamento de autocaravanas no Parque de Campismo das Velas.

Paços do Concelho, 21 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

ANEXO V

A Câmara Municipal da Calheta solicitou, por e-mail, datado de 23 de outubro, apoio do Município com a cedência do colaborador Jorge Humberto Henriques para participar como membro integrante do corpo de jurados de três procedimentos concursais para Dirigentes Intermediários de Unidade Orgânica.

- Considerando a existência de um espírito colaborativo entre ambos os Municípios, prestando mútuo apoio sempre que possível;
- Considerando que o colaborador em causa é o Dirigente Intermediário (chefe de divisão) responsável pela Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do Município das Velas.

Proponho:

- Apoiar o Município da Calheta cedendo o referido colaborador desta Autarquia para participar como membro do júri no procedimento concursal supramencionado.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO VI

PEDIDO DE TRANSPORTE

O Dr. André Enes, coordenador do serviço de ilha de São Jorge, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial solicitou por e-mail datado de 23 de outubro corrente apoio do Município no transporte de treze alunos e um professor da EBS das Velas, no âmbito da atividade que o Centro Regional de Apoio ao Artesanato está a realizar em parceria com o Museu Francisco Lacerda, que terá lugar no próximo dia 06 de novembro, com saída da Escola pelas 8H45 e regresso às 11H15.

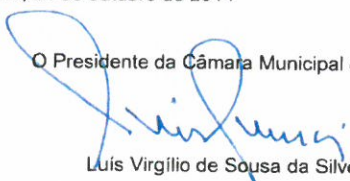
- Considerando a importância em apoiar esse tipo de atividades que despertam o interesse para o ofício da Tecelagem;
- Considerando a importância em manter as tradições da nossa ilha;
- Considerando a importância em proporcionar aos alunos aceder a este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a realização da atividade nos termos solicitados, isto é, com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor para o dia e horários supramencionados.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA ÉPOCA NATALÍCIA

O Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge solicitou por ofício datado de 20 de outubro corrente, autorização desta autarquia para o alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais na época natalícia até as 20H00, bem como o alargamento até as 24:00 no dia 8 de dezembro - Dia das Montras.

- Considerando que a referida extensão de horário constitui um incentivo para a revitalização e dinamização do comércio local;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal autorizar os referidos pedidos;
- Considerando que o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais na época natalícia permite aos comerciantes ter um maior fluxo de clientes;
- Considerando que no Dia das Montras há uma elevada afluência de Jorgenses na Vila das Velas;
- Considerando a informação n.º 379/2014, de 27 de outubro de 2014, elaborado pelo coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Taxas, Licenças e Loteamentos;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Autorizar o alargamento dos horários nos termos solicitados.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

- Considerando o ofício recebido por parte da Direção Regional do Desporto, datado de 22 de outubro, a requerer a cedência do projeto de execução para construção do pavilhão de judo de São Jorge;
- Considerando que a VelasFuturo, E.E.M cedeu ao Município das Velas a posição contratual que detinha, passando este último a assumir a titularidade de todos os direitos e obrigações com a posse material do Projeto Técnico de Construção do Pavilhão de Judo, conforme deliberação camarária de 24 de janeiro de 2014;
- Considerando o ofício recebido a 26 de fevereiro de 2014, por parte da Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, a comunicar as regras para a aprovação das candidaturas ao Provonvergência;
- Considerando que o Município não conseguiu candidatar o referido projeto, conforme consta do nosso ofício, datado de 05 de março corrente;
- Considerando as conversações com o Governo Regional aquando da visita Estatutária à ilha São Jorge no passado dia 24 de junho, na qual o Município informou da impossibilidade de efetuar a candidatura, inviabilizando assim o investimento, salientando a importância do mesmo para o Concelho e para a Ilha de S. Jorge;
- Considerado que o Município efetuou o pagamento do projeto técnico em causa à empresa Projectangra - Gabinete Açoreano de Projetos, Lda., a 7 de agosto de 2014;
- Considerando a importância da prática de judo na melhoria da qualidade de vida dos Jorgenses, trabalhando as qualidades físicas e psíquicas dos mesmos, além de que é um entretenimento para as várias faixas etárias, propagando valores essenciais, como são o respeito, a humildade, a cooperação, a coragem e o espírito de equipa.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

- Considerando que os resultados obtidos pelo Judo Clube S. Jorge dão reconhecimento aos atletas da nossa terra, com sucesso desportivo de nível regional, nacional e internacional;

- Considerando os resultados obtidos pelos atletas do Judo Clube de S. Jorge que em muito tem contribuído para divulgação e projeção do nosso Concelho, contribuindo de forma indireta para a economia local, nomeadamente na vertente turística.

Proponho:

- A celebração do Contrato de Cessão de Posição Contratual para o projeto em causa com a Direção Regional do Desporto, cuja minuta se encontra em anexo.

Paços do Concelho, 28 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovado e assinado em 31/10/2014
pelo Presidente da Câmara*

CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

ENTRE:

1. MUNICÍPIO DAS VELAS DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADO 1º OUTORGANTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUÍS SILVEIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO, DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADA 2º OUTORGANTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTÓNIO GOMES, NA QUALIDADE DE DIRETOR REGIONAL DO DESPORTO

Em conformidade com a deliberação camarária do dia 31 de outubro de 2014 e tendo presente o disposto no artigo 324º do Código dos Contratos Públicos é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de cessão da posição contratual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente contrato regula a cessão da posição contratual do Município das Velas para a Direção Regional do Desporto, passando esta a ocupar a posição que o Município detinha, e assumindo a titularidade de todos os direitos e obrigações como dele constantes, em simultâneo com a posse material do projeto no seguinte contrato:

- Prestação de serviços referente à aquisição do projeto técnico de Construção Pavilhão de Judo – Entre-Morros.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETIVOS

O presente contrato procura assegurar que a Direção Regional do Desporto, doravante na qualidade jurídica de adquirente do projeto, dê legal sequência à sua execução.

No caso do eventual interesse na alteração do referido projeto, deve a Direção Regional do Desporto contactar o Gabinete Técnico responsável pela sua execução, suportando os eventuais custos inerentes.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 3.ª

GRATUITIDADE DA CESSÃO E ADICIONAL AO CONTRATO

1. A cessão da posição contratual no contrato referido na cláusula 1ª é feita de modo gratuito.
2. A presente cessão de posição contratual constitui adicional que altera o titular adjudicante na posição detida no contrato identificado na cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4.ª

CASOS OMISSOS

No que não se encontra especialmente previsto neste contrato serão aplicáveis as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 5.ª

FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

CLÁUSULA 6.ª

ENTRADA EM VIGOR

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Se na presente operação de cessão de posição contratual houver lugar ao pagamento de impostos, nos termos legais, serão os mesmos suportados pela Direção Regional do Desporto.

O presente CONTRATO é celebrado em dois exemplares, todos valendo como originais, ficando um na posse do Município e outro na posse da Direção Regional do Desporto.

Velas, 28 de outubro de 2014

O 1º Outorgante

O 2º outorgante



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

Pedido de desvinculação da ANMP

Considerando que o Município comunicou por ofício datado de 30 de setembro corrente à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a intenção de se desvincular desta Associação, tendo recebido resposta no dia 27 de outubro;

Considerando que a quota paga anualmente é de 4.218,00€;

Considerando que a Autarquia é também associada da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA) e da Associação de Município do Triângulo (AMT), cujas quotas são no valor de 5.120,00€ e de 2.493,99€, respetivamente;

Considerando que a AMRAA presta apoio nos mesmos termos que a ANMP, mas direcionado especificamente às autarquias regionais;

Considerando a situação financeira que o Município atravessa.

Proponho:

- A desvinculação do Município à ANMP;
- Que o valor pago pela quota anual a esta Associação reverta a favor de instituições do Concelho.
- Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para conhecimento e pronúncia.

Paços do Concelho, 28 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO X

Proposta

TRADIÇÃO DO PÃO POR DEUS

- Considerando que é tradição dos alunos das Escolas Básicas e do Jardim de Infância "O Roseiral", deste Concelho, comemorarem o "Pão por Deus".
- Considerando que é costume o Município das Velas associar-se a esta tradição com a oferta de chocolates às crianças das referidas escolas;
- Considerando que é do interesse do Município dar continuidade a celebração desta data;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Que se adquira 300 unidades de chocolate "Marujinho" para oferecer aos alunos das unidades orgânicas supra referidas e as demais crianças que nos venham visitar neste dia;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Paços do Concelho, 22 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XI



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE TRANSPORTE

A Associação dos Ex-Combatentes da Ilha de São Jorge solicitou, através de conversa telefónica, apoio do Município no transporte de militares da corveta, no percurso Velas-Calheta-Velas, no âmbito das comemorações dos Ex-Combatentes.

- Considerando a importância em homenagearmos os ex-combatentes de São Jorge na Guerra do Ultramar;
- Considerando os escassos recursos financeiros da Associação requerente;
- Considerando a importância em apoiar estas associações, visto que relembram um marco importante na nossa História;
- Considerando que a Câmara, em reunião de 03 de outubro, decidiu apoiar as respetivas comemorações;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Associação supracitada com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor para o dia e horário supramencionado;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO XII

Proposta

Utilização da via pública

A Casa do Povo da Urzelina solicitou, por ofício datado de 15 de outubro corrente, autorização para a utilização da via pública em frente ao Edifício dos Paços do Concelho, com o intuito de realizar uma feira no próximo dia 24 de outubro, das 09H00 às 18H00, para a venda de produtos agrícolas, com a finalidade de angariar fundos para suprir despesas inerentes ao funcionamento da instituição.

- Considerando que eventos deste género são de interesse municipal, uma vez que dinamizam a população das mais diversas freguesias do concelho e promovem os produtos locais;
- Considerando a importância de apoiar estas instituições, visto que desenvolvem um papel fulcral na atividade cultural do município, integrando as camadas mais jovens, inculcando um espírito dinâmico e participativo;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a realização da atividade com a autorização da utilização da via pública no local supra referido;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO XIII

PEDIDO DE APOIO PARA O CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR

O Clube Desportivo Escolar de Velas solicitou por ofício n.º 03, datado de 08 de outubro corrente, apoio para transporte da equipa de voleibol aos sábados, quando os jogos se realizem no Concelho da Calheta.

- Considerando a importância na prática de desporto, no caso em concreto, voleibol, de forma devidamente orientada, promovendo uma sólida formação multilateral, de crianças e jovens, baseada em valores desportivos, pessoais e sociais;

- Considerando que no ano anterior foi deliberado apoiar o referido clube desta mesma forma, concedendo a carrinha de 9 lugares do Município.

- Considerando que é prática corrente esta autarquia apoiar instituições desta natureza;

- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro,

Proponho:

- Apoiar com a cedência de uma carrinha de 9 lugares, com o respetivo condutor, para o transporte dos atletas, um sábado por mês, quando os jogos se realizem no concelho da Calheta.

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 16 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO XIV

Proposta

JANTAR VII BIENAL DO TURISMO EM ESPAÇO RURAL

- Considerando que foi aprovado por unanimidade em reunião camarária do passado dia 03 de outubro apoiar a realização do jantar da VII Bienal do Turismo em Espaço Rural até ao valor de €2.000,00
- Considerando o e-mail recebido em 14 de outubro corrente, por parte da Direção Regional do Turismo a confirmar o número de participantes, convidados daquela Direção no referido jantar, o qual foi alterado para 134, para além dos convites feitos por parte do Município aos Vereadores, Presidente da Assembleia, Presidente da Câmara Municipal da Calheta, Presidentes das Juntas de Freguesias do Concelho, Líderes dos Grupos Municipais e ao pessoal adstrito ao Gabinete de Apoio à Presidência;
- Considerando a importância da realização da Bienal do Turismo na promoção e divulgação do Concelho e Município das Velas;

Proponho:

- Apoiar a realização do evento nos termos solicitados, ficando a organização do jantar sob a responsabilidade do Município até ao valor máximo de €3.000,00
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 16 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta de Deliberação

ANEXO XV

Considerando que, é urgente proceder à atualização do Património do Município das Velas, sobretudo dos imóveis, prédio rústicos e urbanos;

Considerando que os imóveis inseridos no património deste município, o Parque de campismo da Urzelina e as construções do mesmo, são imóveis do inventário inicial e foram inseridos pelo critério que a comissão de avaliação utilizou na altura, ou seja, $[(M^2 \times 3€) = \text{Valor do Terreno}]$ e $[(M^2 \times 20€) \times 75\% = \text{Valor das Construções}]$.

Considerando que não existe documentação para apurar o ano e o valor do investimento do município nestes imóveis, não existindo qualquer escritura de suporte e a única referência é uma ata de 6 de junho de 1983 onde a referida freguesia solicitou um pedido de viabilidade para a construção de um parque de campismo.

Considerando que os imóveis mencionados anteriormente estão participados na matriz predial nas finanças em nome da Freguesia da Urzelina, e estando omissos no registo predial, assim sendo.

Proponho:

Que este executivo camarário aprove o conteúdo desta proposta, e remeta à Assembleia Municipal, para que se possa abater ao património inicial os respetivos imóveis.

Paços do Concelho, 21 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO XVI

PROPOSTA

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho)

Considerando que, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que " A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando, deste modo, que é no momento da aprovação dos documentos previsionais – no caso, para o ano de 2015 – que se formaliza a referida autorização prévia de natureza genérica, em função dos pressupostos respetivos, a conferir pela assembleia municipal, nos mesmos termos do



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and mark in blue ink.



Município das Velas

Câmara Municipal

Handwritten signature and mark in blue ink.

disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho – articulado devidamente com o disposto no artigo 13.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal.

Proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, durante a vigência do atual mandato 2015-2017, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2 - Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

3 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

4 - Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

5 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

Paços do Concelho, 23 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira